

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2018, QUE ALTERA O ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Complementar n° 96/2018, que altera o Anexo VIII, da Lei Complementar n° 48/2010- Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos